



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4072/1992

Ementa

DENOMINA "UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" A UMEI DE VILA ALVORADA.

Data da Norma

30/12/1992

Data de Publicação

31/12/1992

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5852/1992](#) - Autoria: José Crupe

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - educacionais

Autor: JOSÉ CRUPE



LEI Nº 4072 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada
ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 15 de dezembro de 1992, PROMULGA a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Unidade Municipal de Educação Inte-
grada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI a ser construída em Vila
Alvorada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogada a Lei nº 3.824, de 30 de outubro de 1.991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias -
do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. ..

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.